



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso

INDICAÇÃO Nº 047/2021

AUTOR: RAIMUNDO ISRAEL QUEIROZ FRANCISCO

AO

EXMO SR. PEDRO JOSÉ FIABANE

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

MARCELÂNDIA-MT

Senhor Presidente,

O vereador que abaixo subscreve, nos termos regimentais vigentes, ouvido o Plenário, INDICA ao senhor Prefeito Municipal, na forma legal, a prorrogação do prazo de pagamento dos impostos municipais (Alvarás e IPTU).

IUSTIFICATIVA:

Atendendo ao clamor dos proprietários de bares e lanchonetes de nossa cidade, solicitamos que o Executivo Municipal estude a possibilidade de prorrogação do prazo de pagamento de Alvará e IPTU desses comerciantes. É sabido de todos que esses segmentos foram os mais atingidos pelas restrições implementadas por causa da pandemia Coronavírus o que causou a queda significativa das vendas. A medida visa, principalmente, dar fôlego ao setor, possibilitando a recuperação financeira e evitando a quebra de comércios com o consequente fechamento de portas e demissão de empregados.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.

RAIMUNDO ISRAEL QUEIROZ FRANCISCO

Vereador

Rua dos Três Poderes, nº 1.090, Centro, Marcelândia – MT - CEP 78535-000
Telefone.: (66) 3536-1230/2209